

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



Cartorio do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

11.353 Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001
Matrícula Goiânia, 16 de maio de 1.979.

IMÓVEL: Lote nº 03, da quadra 94, situado à 5ª Avenida, do SETOR LESTE UNI-
VERSITÁRIO, nesta Capital, com a área de 487,50m2, medindo de frente pela 5ª
Avenida 13,00m; de fundo com o lote nº 19, 13,00m; do lado direito, confron-
tando com o lote nº 05, 37,50m e pelo lado esquerdo, confrontando com o lote
nº 01, 37,50m. **PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito pú-
blico interno, neste ato legalmete representada pelo Exmº Sr. Procurador Ge-
ral do Estado, Dr. Wilder Tavares de Goes, e pelo Procurador Chefe da Procu-
radoria do Patrimônio Imobiliário Dr. West de Oliveira, ambos brasileiros, e
casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF nº 002.868.
771-04 e CPF 002.876.791-87, respectivamente. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito
sob nº 660.700 e 701 da 3ª Zona. Dou fé. O Oficial Substº.

R-1-11.353-Goiânia, 16 de maio de 1.979. Por Escritura Pública de c/v de 26.
04.79, lavrada às fls. 77/79vº do livro 656, nas notas do 4º Tabelião desta
Cidade, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel acima descrito e
caracterizado a Sra. **FRANCISCA DA SILVA ABDALLA**, brasileira, viúva, de pre-
das do lar, residente e domiciliada à 5ª Avenida quadra 94, lote 03, Setor
Leste Universitário, nesta Capital, C.I.RG nº 154.487-2ª Via-SIC-GO e do CPF
nº 014.548.031-34; pelo valor de R\$26.000,00. Dou fé. O Oficial Substº.

Vide R-1-23.885, livro 02, neste Cartório.

R-2-11.353-Goiânia, 12 de janeiro de 1.993. Por Escritura Pública
de c/v de 23.11.92, lavrada às fls. 137v/138 do livro nº 529 nas
notas do 5º Tabelião desta cidade, a proprietaria acima qualifi-
cada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado ao Dr. **SOLI-
MAR NEIVA DAMACENO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, CI. nº
565-D-CREA-Go e CPF. 001.463.901-72, residente e domiciliado nes-
ta Capital; pelo valor de R\$60.000.000,00. Dou fé. O sub-Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é
reprodução autêntica da matrícula nº 11353, nos termos do
Art.19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o
original.
Goiânia/GO, 29 de outubro de 2021.

Selo Eletrônico: 00532110233645410640055
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Emolumentos.....R\$ 42,59
Tx. Judiciária.....R\$ 15,82
Fundos + ISSQN.....R\$ 19,15
Total.....R\$ 77,56

Lei 19.191/15, art. 15:
§ 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.